



Serviço Social do Comércio

Administração Regional do Distrito Federal

Gerência de Educação

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de criação e execução de projeto para montagem e desmontagem de estrutura de stande, locação de equipamentos, iluminação e afins, para realização da **20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Elaboração e execução de projeto para montagem e desmontagem de estrutura de stande de 100m ² com locação de equipamentos e afins para a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.	01

1.2. A prestação dos serviços acima deverá ser composto por descritivo técnico de toda solução proposta, e deverá seguir conforme quantidades e características abaixo discriminadas:

- a) **Elaboração de projeto, conforme área pre-estabelecida de 100m²**, com plantas baixas e de cobertura, fachada, cálculos de dimensões das áreas, estrutura do projeto (memorial descritivo) e apresentação em 3D;
- b) **Fornecimento de stande de 100m² no formato 10,00 x 10,00 com estrutura construída em madeira**, revestido em Napa/Bagun nas cores a serem definidas pelo Sesc AR/DF. Sendo os pilares de fundo medindo aproximadamente 0,30 x 3,00 e 1,00 x 3,00 e os pilares laterais: direita e esquerda, ambos medindo aproximadamente 1,00 x 3,00 e revestidos em lonas impressas com a arte, também, a ser fornecida pelo Sesc AR/DF;
- c) **Fornecimento de testeiras laterais, direita e esquerda, construídas em**

madeira medindo 10,00 x 1,00 e revestidas em lonas impressas com arte fornecida pelo Sesc AR/DF;

- d) Fornecimento da fachada construída em madeira medindo 10,00 x 4,00 de altura**, com abertura para acesso ao centro medindo 2,00 de largura. A fachada deverá conter 01 backlight retroiluminado em led embutido na estrutura, também, em madeira medindo aprox. 2,50 x 2,50 (cada) com fechamento em lona com arte fornecida pelo Sesc AR/DF. Na fachada ainda deverá conter 01 (uma) parede com aplicação de jardim vertical medindo 3,00 x 3,00 com fixação da logomarca do Sesc AR/DF em LED;
- e) Aplicação de 100m2 de carpete de 3mm na cor azul, medindo 10,00 x 10,00** fixado com fita dupla face no piso já existente;
- f) Fornecimento de cenografia personalizada** contendo: 04 totens touch-screen 43” (polegadas) e 01 Plataforma de vídeo 360°. A elaboração dos vídeos interativos para os totens deverão ser incluídos no custo do fornecimento dos equipamentos e será de responsabilidade da Contratada.
- g) Fornecimento de toda instalação elétrica**, contendo no mínimo 01 quadro de força com disjuntores distribuídos em seção prevista à instalação de tomadas bifásicas de 220v. As tomadas e a iluminação do stande deverão ser estabelecidas em quantidades suficientes para atendimento do projeto e deverá ser apresentado detalhadamente na primeira etapa dos serviços;
- h) Fornecimento de logística do material e equipe** de montagem e desmontagem da estrutura, testeiras, fachada, carpete, cenografia personalizada e instalação elétrica;

1.3. A contratação se dará por menor preço global. O objetivo do modelo contratado é facilitar a gestão dos serviços, pois, existe uma correlação entre os itens da presente contratação. Ademais, não se observa qualquer comprometimento ao caráter competitivo do certame visto que os itens apresentam particularidades que inviabilizaria a gestão dos serviços por mais de uma empresa.

1.4. Sendo assim, ante ao exposto, o critério de julgamento será pelo **menor preço global** e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, improrrogáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito

Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente, o Sesc AR/DF conta com onze unidades operacionais espalhadas por todo Distrito Federal, sendo três escolas atendendo os mais de mil e quinhentos alunos em nosso segmento da Educação.

2.2. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) é realizada nacionalmente desde 2004 e contam com a colaboração do setor público e privado, de fundações de apoio à pesquisa, de entidades e instituições de ensino, divulgação e pesquisa, além de secretarias estaduais e municipais, em especial de Ciência e Tecnologia (C&T) e Educação.

2.3. A SNCT abrange todo o território nacional e, em Brasília, é organizada em parceria do MCTI com o Governo do Distrito Federal. O evento é realizado com exposições ligadas à Ciência e Tecnologia do DF e instituições convidadas de outras Unidades Federativas. O objetivo da SNCT-DF é democratizar o acesso ao conhecimento científico e aproximar a população da ciência, tecnologia e inovação, promovendo e estimulando atividades de divulgação científica no Distrito Federal, proporcionando debates e reflexões.

2.4. O maior evento de popularização da ciência do país será realizado de 14 a 20 de outubro com o tema “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável” e a nossa instituição Sesc AR/DF se faz presente nesse evento nacional desde 2008.

2.5. Os nossos projetos são desenvolvidos no âmbito da Educação juntamente com a equipe da área de Ciências e Humanidades, e há uma efetiva participação do corpo docente e estudantes do ensino básico das nossas unidades escolares, com a produção e apresentação de projetos sobre a temática proposta.

2.6. Posto isto, a exposição demonstra como a ciência está inserida em nossas atividades sociais, experimentais e de divulgação científica, pois, por meio dos nossos alunos protagonistas e mediante às pesquisas e trabalhos acadêmicos publicados, fica a reflexão de construirmos meios de harmonizar às nossas necessidades, enquanto sociedade, ao desenvolvimento econômico e a conservação da natureza.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A elaboração de projeto executivo conforme área pré-estabelecida de 100m², com plantas baixas e de cobertura, fachada, cálculos de dimensões das áreas, estrutura do projeto e apresentação em 3D, deverá ser uma proposta de layout com ambientação, equipamentos, decoração, iluminação e demais informações necessárias.
- 3.2. O início dos serviços se dará mediante Ordem de Serviço por e-mail informado pela Contratada
 - 3.2.1. A Contratada deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.
 - 3.2.2. A entrega do projeto arquitetônico, juntamente com a comunicação visual, posicionamento de totens e demais itens que compõem o projeto se dará em até 5 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.3. O projeto deverá seguir o tema da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável” e as cores utilizadas deverão replicar a identidade visual do Sesc AR/DF.
- 3.4. A Contratada poderá solicitar reuniões junto a área demandante: Gerência de Educação no SIA trecho 02 – Lote 1.130 CEP: 71200-020, telefone: 61 3218 9114 e e-mail: coord.educacao@sescdf.com.br, para levantamento das necessidades, prioridades e validações quanto ao projeto referente a estrutura e afins do stande.
- 3.5. Todos os elementos de decoração, pintura e revestimentos deverão estar escritos no projeto, de modo que permita a execução do conceito de ambientação.
- 3.6. O projeto deverá ser apresentado ao solicitante para aprovação e esse poderá sofrer quantas mudanças forem necessárias até ser validada.
- 3.7. A Contratada deverá contemplar no projeto as especificações quanto aos pontos de energia, a iluminação com detalhamento das luminárias, da potência necessária a boa prestação dos serviços, de forma que os equipamentos a serem utilizados na cenografia virtual e demais itens, tenham condições de se manterem funcionando durante todo o evento, sem oscilações ou falta de energia.
- 3.8. Quanto ao fornecimento da cenografia personalizada, para elaboração dos

vídeos interativos dos totens algumas das informações necessárias visando subsidiar da precificação aos licitantes estão em anexo ao presente documento. Os vídeos dos totens e seus custos deverão estar previstos, também, no valor global da contratação.

3.9. A identidade visual, bem como, o manual de marcas do Sesc AR/DF será disponibilizado à Contratada para criação dos revestimentos e acabamentos do stande e para produção dos vídeos interativos referente aos totens.

3.9.1. É de responsabilidade da empresa a produção das artes finais dos vídeos interativos que deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.10. A estrutura do stande deverá estar nos padrões e especificações legais estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e Padrões) e pelo CREA-DF (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), bem como, será exigida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) anterior à fase de execução do serviço, ou seja, deverá ser apresentada antes da montagem do stande.

3.11. Todos os itens que compõem o projeto deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, limpos, sem riscos, arranhões ou partes deterioradas.

3.12. A fiação referente a corrente elétrica disponível será alternada, mono e trifásica, na tensão de 220 volts e será disponibilizada pela empresa montadora e oficial da SNCT. O stande do Sesc AR/DF terá o direito de utilização, balanceamento e manutenção da rede disponibilizada. Nos casos de equipamentos 110 volts, será necessário o uso de transformadores, que serão de responsabilidade da Contratada.

3.13. Ao decorar ou complementar a montagem do stande, é vedado alterar a rede elétrica já instalada ou instalar “gatos”. Se, mesmo assim, isso ocorrer, a empresa Contratada poderá ser responsabilizada por todos os danos decorrentes. Desta forma, o projeto deverá apresentar o consumo total de carga para a manutenção do controle em segurança, sendo, cada exposição a utilização, aproximadamente, em até 01 Kva a cada 9m² de área cedida.

3.14. A empresa Contratada deverá dimensionar o consumo total de carga dos equipamentos, visando não exceder a carga disponibilizada pela promotora da SNCT e deverá estar condizente com a apresentação do projeto inicial do stande.

3.15. A Contratada tem o dever de promover e sugerir adaptações no projeto

sempre que existir impossibilidade de atendimento da solução proposta.

- 3.16. A Contratada deverá ceder, formalmente, todos os direitos autorais/patrimoniais do projeto, do conceito de layout, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados de acordo com o interesse do Sesc AR/DF, sem necessidade de nova autorização da Contratada ou qualquer indenização ou ressarcimento.
- 3.17. Posterior a aprovação do projeto final, a empresa deverá aguardar por mais informações da Contratante para execução dos serviços.
- 3.18. Os serviços serão executados nas dependências indicada pelo Contratante, tais como pavilhão, centro de convenção ou em outra estrutura montada especificamente para a realização do evento SNCT, dentro do Distrito Federal.
- 3.19. Os profissionais da Contratada deverão estar uniformizados e credenciados, visando facilitar sua identificação dentro da SNCT, nos períodos de montagem e desmontagem dos stands;
- 3.20. A prestação de serviço poderá ocorrer no horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, sem pagamento de valor adicional.
- 3.21. As atividades serão gratuitas para todos os presentes no evento, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa ou contribuição de qualquer natureza aos participantes.
- 3.22. Todas as despesas diretas e indiretas, bem como, a estimativa dos materiais, equipamentos, pessoal e demais despesas, em virtude das atividades programadas pela Contratada para a boa prestação dos serviços são de responsabilidade da empresa.
- 3.23. As refeições e transportes dos prestadores de serviços, bem como, a logística de todo o material necessário para a prestação do serviço, são de responsabilidade da Contratada.
- 3.24. A prestação do serviço será de acordo com as informações constantes neste termo de referência e das orientações repassadas pelo colaborador/responsável pelo evento;
- 3.25. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os procedimentos e riscos advindos de qualquer ação pela montagem e decoração das estruturas.
- 3.26. O Sesc-AR/DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada,

de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do projeto em formato eletrônico, o memorial descritivo e o projeto básico do stande, elaborado com base nas informações prestadas neste Termo de Referência deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

4.1.1. A Contratada deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Serviço - OS no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento da OS se não for confirmado no prazo assinalado.

4.2. A Contratada poderá solicitar reuniões junto a área demandante: Gerência de Educação no SIA trecho 02 – Lote 1.130 CEP: 71200-020, telefone: 61 3218 9114 e e-mail: coord.educacao@sescdf.com.br, para levantamento das necessidades, prioridades e validações quanto ao projeto referente a estrutura e afins do stande.

4.3. O projeto deverá ser apresentado ao solicitante para aprovação e esse poderá sofrer quantas mudanças forem necessárias até ser validada.

4.4. O projeto será recebido provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias corridos pela área técnica/demandante para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo em até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.1. O prazo máximo para recebimento definitivo do memorial descritivo e do projeto será em até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação e consequente aceitação e estes só poderão ser executados após aprovação da Contratante.

4.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do

contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

5.1.1. efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, horário e local demandado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas devidas.

5.1.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.1.4. paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. responder por qualquer ônus, despesas, salários, previdência social, ônus trabalhista, FGTS, tributos em geral e seguros que incidam ou venham a incidir na prestação de serviços discriminados nesse Termo de Referência;

5.1.8. recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas da prestação dos serviços;

5.1.9. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante o período de execução do projeto (montagem e desmontagem das estruturas).

5.1.10. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi los de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência, nos prazos determinados.

5.1.11. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.12. declarar, ainda, que tem pleno conhecimento de todos os custos e condições necessárias à execução regular do objeto ofertado em sua proposta de preços, bem como, que os serviços comum de engenharia atenderão as exigências legais determinadas para esse tipo de contratação.

5.2. A Contratada deve observar e respeitar as normas e prazos estabelecidos no Manual do Expositor da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, responsabilizando-se por possíveis penalizações e multas decorrentes da prestação de seu serviço à Contratante na presente feira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber os serviços no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituída, reparada ou corrigida, sob pena de sanção;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no prazo;

6.1.6. fornecer à Contratada as instruções a serem seguidas durante a prestação dos serviços;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

8.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

8.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

8.1.3. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato, cláusulas e condições do contrato;

8.1.4. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Sesc-AR/DF à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante do Sesc-AR/DF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, será

efetuado diretamente na conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo Contratate.

10.2. Deverá estar especificado o serviço executado, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Contratante.

10.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

10.4. O Contratante não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o período de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Resolução nº 1.252 de 2012:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o SESC-DF poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço Contratado;
- b) Multa: de acordo com o previsto em contrato e conforme tabela prevista no item 13.3 do presente Termo de Referência.

13.3. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 1.000,00
02	R\$ 2.000,00
03	R\$ 3.000,00
04	R\$ 4.000,00

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de entregar, sem causa justificada, em até 07 (sete) dias úteis contados da assinatura do contrato, o projeto inicial para aprovação.	3	Por ocorrência
2	Atraso injustificado nas etapas referente à prestação dos serviços.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	4	Por ocorrência
4	Estrutura do stande fora dos padrões e especificações legais estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e Padrões) e pelo CREA-DF (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).	3	Por ocorrência
5	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem a autorização por escrito e	1	Por ocorrência

	prévia do Contratante.		
6	Apresentar-se com postura indevida ou conduta revestida de má-fé, agindo desrespeitosamente ou em desleixo com os colaboradores ou clientes da instituição.	2	Por ocorrência

13.4. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da Contratada.

13.5. Quando não pagos em dinheiro pela Contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

14.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado pela Contratante, o Sesc-DF poderá solicitar informações adicionais referente a documentação acima.

14.4. O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço global**.

Mozaniel Mendes Pereira Lima

Gerente de Educação

ANEXO I

Itens da Cenografia Personalizada	Objetivo
Totens interativos (totalizando quatro)	O totem interativo é uma forma inovadora de envolver o público, tornando a informação sobre os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) mais acessível e estimulante. Os totens fornecerão informações sobre cada um dos 17 ODS de forma atrativa e envolvente e estarão relacionados com as maquetes representativas que levaremos para exposição. Serão utilizados recursos visuais, como imagens e vídeos, além de elementos interativos, como telas sensíveis ao toque e jogos educativos. O totem será colocado em um local de fácil acesso durante a SNCT, permitindo que o público interaja e aprenda de forma autônoma.
1º totem - Criação de aplicação customizada para totem das ODSs	A utilização do totem com o aplicativo que tratará sobre os 17 ODS é uma iniciativa inovadora para promover a conscientização e o conhecimento sobre esse importante tema durante a SNCT. A aplicação será desenvolvida com recursos visuais, interativos e educativos, proporcionando uma experiência única aos visitantes. Os principais objetivos incluem o aumento da conscientização sobre os ODS, o engajamento do público, a compreensão aprofundada dos desafios e objetivos de cada ODS, a motivação para ação e a disseminação do conhecimento adquirido.
2º totem - Criação de aplicação customizada para totem sobre Efeito Estufa	A utilização do totem com o aplicativo que tratará sobre o efeito estufa é uma iniciativa inovadora para promover a conscientização e o conhecimento sobre esse importante tema durante a SNCT. A aplicação será desenvolvida com recursos visuais, interativos e educativos, proporcionando uma experiência imersiva aos visitantes. O totem estará estrategicamente localizado ao lado da maquete, em um ponto de fácil acesso, permitindo que o público interaja de forma autônoma e aprenda sobre os conceitos relacionados ao efeito estufa, suas causas, consequências e possíveis soluções. Os principais objetivos incluem o aumento da conscientização sobre o efeito estufa, a compreensão aprofundada dos fatores envolvidos e a motivação para ações individuais e coletivas em prol da mitigação das mudanças climáticas.
3º totem - Criação de aplicação customizada para totem sobre desenvolvimento sustentável (Jogo)	O jogo para o totem será desenvolvido com base nos princípios dos ODS e oferecerá uma experiência interativa e divertida aos visitantes. O totem estará estrategicamente posicionado em um local de fácil acesso, permitindo que o público participe ativamente do jogo e aprenda sobre os desafios e metas dos ODS de maneira lúdica. Os principais objetivos incluem o aumento da conscientização sobre os ODS, o engajamento do público por meio da interatividade do jogo, a compreensão aprofundada dos objetivos e a motivação para ações concretas em prol do desenvolvimento sustentável, como também, promover o conhecimento, inspirar mudanças de comportamento e incentivar a participação ativa na construção de um

	futuro mais sustentável e inclusivo.
4º totem - Criação de aplicação customizada para totem sobre a Maquete a definir.	<p>O quiz customizado para um totem sobre um dos temas abordados pelo Sesc AR/DF e sua relação com as ODS, visando promover a conscientização e a educação sobre esses temas durante a SNCT.</p> <p>O quiz será desenvolvido com perguntas interativas e como ela se conecta aos ODS, destacando os benefícios ambientais e socioeconômicos. O totem será colocado ao lado da maquete, em um local de fácil acesso, permitindo que o público participe do quiz e teste seus conhecimentos. Os objetivos esperados incluem o aumento da conscientização sobre o tema abordado, a compreensão dos ODS e o estímulo à reflexão sobre soluções sustentáveis, como também, engajar o público, promover a aprendizagem e incentivar ações individuais e coletivas em direção a um futuro mais sustentável, alinhado aos ODS.</p> <p>O Quiz será composto de 5 perguntas e 5 respostas.</p> <p>Para cada pergunta haverá 4 alternativas de respostas a serem analisadas pelo participante. Porém somente uma será a correta.</p> <p>Ao finalizar o quiz, aparecerá o resultado e em seguida uma mensagem de agradecimento pela participação na SNCT.</p>
01 - Plataforma de vídeo 360º	Equipamento totalmente automatizado para gravação de um vídeo em 360º, em uma plataforma, dos visitantes que passarem pelo estande do SESC.